


Ações	Tipo Solicitação	Situação	Justificativa	Data	Usuário
	Solicitar Nova Pactuação	<b>Aguardando Análise</b>	Embasado na Resolução nº 3, de 11 de março de 2019, que remete sobre "autorização à pactuação de novos termos de compromisso com entes que queiram retomar obras que tiveram sua execução interrompida, em razão do término de vigência do instrumento anteriormente firmado com a autarquia"; e principalmente na necessidade de concluir a obra que será única desse porte na rede municipal de ensino. Haja vista a ocorrência de dois procedimentos contratuais e as empresas não finalizaram o bem pactuado, tendo assim a rescisão unilateral e o remanescente da obra encontra-se em fase de licitação.	28/03/2019 17:55:08	AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Total de Registros: 1





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

**OFÍCIO N. 090/2021/GAB/PREFEITO,**

Rondolândia-MT, 18 de Junho de 2021.

A Sua Excelência.

**ANDREA COSTA DE BRITO**

Procuradora da República

Procuradoria da República em Mato Grosso

Avenida Miguel Sutil, n. 2.625, Bairro Jardim Primavera, Cuiabá/MT

Cep.: 78.030-010

**Assunto:** Resposta ao Ofício n. 4418/2020-GABPR10-ACB, de 9 de novembro de 2020.

**Ref.:** IC n. 1.20.006.000060/2015-19

1. Cumprimentando-a, acusamos o recebimento do expediente supracitado, ao passo que, adiantando nossas desculpas pelo atraso no envio da resposta, diante de todas as dificuldades administrativas em decorrência ao enfrentamento do Covid-19, onde o município vem tomando todas as medidas temporárias, prestamos os seguintes esclarecimentos.
2. Inicialmente, registra-se que o assunto relacionado a verificação de eventuais prejuízos ao Município no âmbito da inexecução do Contrato Adm. n. 017/2015-PMR, tendo como sindicado a empresa MX DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA, tramita nos autos do proc. adm. n. 233/2021-GAB/CGM.
3. Oportuno informar, que sobre o mesmo tema - verificação de eventuais prejuízos causados pela empresa MX DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA ao Município em decorrência da rescisão unilateral do Contrato n. 17/2015, também é objeto de outro inquérito civil público instaurado e em tramitação perante a Promotoria de Justiça de Comodoro/MT, registrado no SIMP n. 000025-17/2021, no qual o Município, em iguais termos, também vem prestando informações.





4. Quanto ao requisitado, em recente rotina de verificação do assunto, a Procuradoria Municipal constatou, infelizmente, que àquele procedimento relativo a rescisão unilateral do Contrato n. 017/2015, instaurado no ano de 2016, permaneceu paralizado desde o dia 18/10/2016, data do recebimento de um recurso hierárquico interposto pela empresa requerendo a reconsideração da penalidade de rescisão unilateral e a revogação da multa, porém, por mais inverossímil que possa parecer, sobre o qual, até recentemente, pendia decisão superior hierárquica, tudo conforme apontado na Manifestação jurídica n. 8/2021-PGM que ora anexamos.

5. Diante dessa situação, proferimos a Decisão Administrativa n. 027/GAB/PREFEITO na data de 31/05/2021, cópia anexa, resolvendo o procedimento da rescisão unilateral, homologando a multa rescisória nos termos previstos nas cláusulas contratuais e normas sancionatórias do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. Igualmente, já em curso, determinamos a verificação de indícios apontados pela Controladoria Geral do Município que possa ter hávido sobrepreço nas planilhas apresentadas pela empresa na licitação e na da própria Administração, cuja ocorrência ou não, com a certeza necessária, somente se poderá dizer com a finalização das diligências administrativas internas, ou se necessário for, mediante a apuração via Tomada de Contas destinada a sua apuração, uma vez que, o apontamento do órgão de Controle se fundou na simples verificação e constatação de diferença entre o valor previsto pelo convênio e o valor adjudicado na licitação, porém, as cláusulas V e VI do Termo de Cooperação PAC2 n. 10547/2014 prevê que o Município, deverá garantir, com recursos próprios, a conclusão das obras ainda que os valores transferidos pelo FNDE fossem insuficientes para cobrir todas as despesas com a sua finalização, não importando qual o montante. (cópia anexa)

Portanto, diante dessa situação pactuada, requer-se redobrada responsabilidade por parte da Administração, especial da atual Gestão, antes de qualquer pronúncia acerca de eventuais outros danos decorrentes de "indícios" de sobrepreços, assim necessário que se aguarde a manifestação do Setor de Engenharia para que possam se justificarem as diferenças apontadas pelo nosso órgão técnico.

7. Com essas razões, comunico que no prazo de (60) sessenta dias, vindo as conclusões da Comissão de Tomada de Contas, se for este o caso, poderemos dizer a esse órgão Ministerial se





de fato ocorreram ou não outros danos ao erário provocado pela empresa MX DA SILVA COM. SERV. TERRAP. LTDA ou outros responsáveis.

8. Por outro lado, quanto mitigação do prejuízo decorrente das condutas irregulares atribuídas a empresa no âmbito do Contrato n. 017/2015 e ensejadoras da rescisão unilateral do contrato n. 017/2015, por si só, tendo ocasionado dano ao Ente Municipal, aplicou-se a multa sancionatória, cujo objetivo não é outro senão a recomposição da *res publica*.

A multa rescisória devida pela empresa MX da Silva Com. Serv. Ltda, se encontra em cobrança a cargo da Procuradoria Jurídica do Município, conforme Certidão de Juntada aos autos do processo administrativo n. 233/2021. (cópias anexas).

9. De toda má sorte, visto que não se pode afastar o fato que desde a referida rescisão a obra foi paralisada e até o momento, infelizmente, neste estado se encontra, em proveito ao ensejo, informo que para nossa Gestão, a finalização desse empreendimento é de altíssima relevância, tanto que estamos buscando sua repactuação junto ao FNDE/MEC e, se por acaso, não obtêrmos o êxito pretendido, havendo pronúncia favorável dos órgãos técnicos e jurídicos municipais, oportunamente, engendraremos esforços para a sua finalização com nossos recursos próprios.

Respisando, estamos apenas aguardando o pronunciamento do FNDE/MEC sobre as nossas Solicitações de repactuação, conforme poderá verificar do espelho do SIMEC que ora anexamos.

10. Atenciosamente.

JOSE  
GUEDES DE  
SOUZA;  
14299305272  
JOSÉ GUEDES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente no JUCEX - OUTBOX DE  
SOUZA - MATO GROSSO  
Título: JOSE GUEDES DE SOUZA - CPF: 047.984.104-00  
Poder: Prefeito do Brasil - RFE: 00-003  
e-CPF: 14299305272  
CPF: 14299305272  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Assinado em: 10/12/2021  
Localização: São José do Rio Preto - SP





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

OFÍCIO N. 091/2021/GAB/PREFEITO,

Rondolândia-MT, de Junho de 2021.

A Sua Excelência,

**DR. DANIEL LUIZ DOS SANTOS**

Promotor de Justiça

Primeira Promotoria de Justiça de Comodoro

Rua Maranhão, 169-N, Bairro Tertúlia, Comodoro/MT

Cep.: 78.310-000

**Assunto:** Resposta Notificação Extrajudicial.

**Ref.:** SIMP: 000025-017/2021

1. Cumprimentando-a, acusamos o recebimento do expediente supracitado, ao passo que, adiantando nossas desculpas pelo atraso no envio da resposta, diante de todas as dificuldades administrativas em decorrência ao enfrentamento do Covid-19, onde o município vem tomando todas as medidas temporárias, prestamos os seguintes esclarecimentos.
2. Inicialmente, julgo oportuno informar, que sobre o mesmo tema – verificação de eventuais prejuízos causados pela empresa MX DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA ao Município em decorrência da rescisão unilateral do Contrato n.17/2015 -, também é objeto de outro inquérito civil público instaurado e em tramitação perante o Ministério Público Federal, Procuradoria da República – Mato Grosso/Diamantino, registrado IC n. 1.20.006.000060/2015-19, no qual o Município, em iguais termos, também vem prestando informações.
3. Registra-se que o assunto relacionado a verificação de eventuais prejuízos ao Município no âmbito da inexecução do Contrato Adm. n. 017/2015-PMR, tendo como sindicado a





empresa MX DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA, tramita nos autos do proc. adm. n. 233/2021-GAB/CGM.

4. Quanto ao objeto da Notificação, recente análise do assunto por parte da Procuradoria Municipal, logo em sequência as verificações técnicas da CGM encaminhada a essa promotória apontou, infelizmente, que àquele procedimento relativo a rescisão unilateral do Contrato n. 017/2015, instaurado no ano de 2016, permaneceu paralizado desde o dia 18/10/2016, data do recebimento de um recurso hierárquico interposto pela empresa MX DA SILVA LTDA requerendo a reconsideração da penalidade de rescisão unilateral e a revogação da multa, porém, por mais inverossímil que possa parecer, sobre o qual, até recentemente, pendia decisão superior hierárquica, tudo conforme apontado na Manifestação jurídica n. 8/2021-PGM. (anexa).

5. Diante dessa constatação, proferimos a Decisão Administrativa n. 027/GAB/PREFEITO na data de 31/05/2021, cópia anexa, resolvendo o procedimento da rescisão unilateral, homologando a multa rescisória nos termos previstos nas cláusulas contratuais e normas sancionatórias do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. Igualmente, informo, que determinamos a verificação de indícios apontados pela Controladoria Geral do Município que possa ter hávido “jogo de planilhas” e/ou sobrepreço nas planilhas apresentadas pela empresa na licitação e/ou na da própria Administração, cuja ocorrência ou não, com a certeza necessária, somente se poderá dizer com a finalização das diligências administrativas internas, ou se necessário for, mediante a apuração via Tomada de Contas destinada a sua apuração, uma vez que o apontamento do órgão de Controle se fundou na simples verificação e constatação de diferença entre o valor previsto pelo convênio e o valor adjudicado na licitação, porém, as cláusulas V e VI do Termo de Cooperação PAC2 10547/2014 prevê que o Município, deverá garantir, com recursos próprios, a conclusão das obras ainda que os valores transferidos pelo FNDE se mostrem insuficientes para cobrir todas as despesas com a sua finalização, não importando qual o montante. (cópia anexa)

Portanto, diante dessa situação pactuada, requer-se redobrada responsabilidade por parte da Administração, antes de qualquer pronúncia acerca de eventuais outros danos decorrentes dos “indícios” de sobrepreços levantados pela CGM, assim necessário que se aguarde a





manifestação do Setor de Engenharia para que possam se justificarem as diferenças apontadas pelo nosso órgão técnico.

7. Com essas razões, comunico que no prazo de (60) sessenta dias, vindo as conclusões da Comissão de tomada de contas especial, se for este o caso, poderemos dizer a esse órgão Ministerial se de fato ocorreram ou não outros danos ao erário provocado pela empresa MX DA SILVA COM. SERV. TERRAP. LTDA ou outros responsáveis na execução do contrato n. 017/2015.

8. Por outro lado, quanto mitigação do prejuízo decorrente das condutas irregulares atribuídas a empresa no âmbito do Contrato n. 017/2015 e ensejadoras da rescisão unilateral do contrato n. 017/2015, por si só, tendo ocasionado dano ao Ente Municipal, aplicou-se a multa sancionatória, cujo objetivo não é outro senão a recomposição da *res publica*.

A multa rescisória devida pela empresa MX da Silva Com. Serv. Ltda, se encontra em cobrança a cargo da Procuradoria Jurídica do Município, conforme Certidão de Juntada aos autos do processo administrativo n. 233/2021. (cópias anexas).

9. De toda má sorte, visto que não se pode afastar o fato que desde a referida rescisão a obra foi paralisada e até o momento, infelizmente, neste estado se encontra, em aproveitamento ao ensejo, informo que para nossa Gestão, a finalização desse empreendimento é de altíssima relevância, tanto que estamos buscando sua repactuação junto ao FNDE/MEC e, se por acaso, não obtermos o êxito pretendido, havendo pronúncia favorável dos órgãos técnicos e jurídicos municipais, oportunamente, engendremos esforços para a sua finalização com nossos recursos próprios.

10. Atenciosamente.

JOSE  
GUEDES DE  
SOUZA:  
14299305272  
JOSE GUEDES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSÉ GUEDES DE SOUZA em 10/12/2021 às 10:12:20  
CPF: 034810130001-00  
Assinado em 10/12/2021 às 10:12:20  
Certificado em 10/12/2021 às 10:12:20  
CPF: 034810130001-00  
Assinado em 10/12/2021 às 10:12:20  
Certificado em 10/12/2021 às 10:12:20



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

Município: Rondolândia

Data: 06/10/2015

Nº do empenho: 2681/15

Ordinário

Processo: AF-1520/2015

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
Funcional: 27.812.0115 - ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTI  
Projeto/Atividade: 1.120 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS E QUADI  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0022 - Obras E Instalações  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000072

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	410.000,00	Valor do empenho:	508.056,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	510.000,00	Total (B):	508.056,20
		Saldo (A - B):	1.943,80

199 MX DA SILVA COMERCIO DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME  
Rua TIRADENTES, 3155 Cidade: São Francisco do Gua UF: RO  
C.P.: 17.908.058/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone:  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRAO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Fonte de recursos: 22 Transferências de Convênios - Educação Total geral: 508.056,20

Fica empenhada a importância de 508.056,20 (quinhentos e oito mil cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Contrato:

Número: 2/2015

Data:

Data: 10/06/2015

Data:

Encarregado do serviço

Credor

BETT SABAH MARINHO DA SILVA  
Prefeita Municipal



Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CNPJ: 04.221.486/0001-49  
CENTRO  
C.E.P.: 78338-000 - Rondolândia - MT

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1520/2015

Processo Administrativo: 23/2015  
Processo Nr.: 23/2015  
Data do Processo: 11/02/2015  
Data da Homologação: 10/06/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 06/10/2015

**TOMADA DE PREÇO**  
Nr.: 2/2015 - TP

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MX DA SILVA COMERCIO DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME** Código: 499 Telefone  
Endereço: Rua TIRADENTES, 3155 Banco:  
Cidade: São Francisco do Gua - RO - CEP: 76935-000 Agência  
CNPJ: 17 908 058/0001-30 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orçamento: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Transferências de Convênios - Educação  
Dotações Utilizadas: 1.120.4.4.90.51.00.00.00.00 (72) - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GIN Saldo 508.056,20  
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Estudos E Projetos  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - -  
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (980,40M²), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. PROJETO REFERENTE AO PAC.  
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS (980,40M

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	SRV	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO (79-04-0001)		508.056,20	508.056,20

<b>Total Geral:</b>	508.056,20
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	508.056,20

(Valores expressos em Reais R\$)



Rondolândia, 6 de Outubro de 2015

*Bett Sabah Marinho da Silva*  
BETT SABAH MARINHO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL



### 1a. MEDIÇÃO

PERÍODO:

30/06/2015 À 30/07/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

ORDEM DE SERVIÇO: 22/06/2015

Prazo: 240 dias

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOAVA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

ISSUO: ALCE RODRIGO SEIXAS E SILVA

CAUIBR AZEVEDO

CONTRATO Nº. 017/2015

CONTRATADA: M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

PERÍODO MEDIDO: 30,00

Item	DESCRIÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	PLANILHA CONTRATADA			1ª medição			EXECUTADO ACUMULADO ATUAL	
		UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL	QTDE	VALOR EXECUTADO	VALOR ACUMULADO	VALOR A EXECUTAR
<b>01</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>								
1.1	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	m²	12,00	316,51	3.798,12	12,000	3.798,120	3.798,12	
1.2	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	3,00	210,99	632,97	3,000	632,970	632,97	
1.3	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	861,56	8,5341	7.352,63	861,560	7.352,640	7.352,63	
1.4	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	2.153,73	2.153,73	1,000	2.153,730	2.153,73	
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.285,02	1.285,02	1,000	1.285,020	1.285,02	
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00	2.153,73	2.153,73	1,000	2.153,730	2.153,73	
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>17.376,20</b>		<b>17.376,21</b>	<b>17.376,20</b>	
<b>02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m³	54,00	48,443	2.615,92	54,000	2.615,920	2.615,92	
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	295,00	48,443	14.290,69		-		295,00
2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	37,40	17,418	651,43	37,400	651,430	651,43	
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	15,00	21,2665	319,00	15,000	319,000	319,00	
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	15,00	20,642	309,63	15,000	309,630	309,63	
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>18.186,65</b>		<b>3.895,98</b>	<b>3.895,98</b>	<b>14.290,69</b>
<b>03</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>								
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRAÇO 1.4 E=5CM PREPARO MEC	m²	15,00	22,578	338,68	15,000	338,670	338,68	
3.1.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL_5X	m²	26,60	31,550	839,23	26,600	839,230	839,23	
3.1.3	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	6,30	516,418	3.253,44	6,300	3.253,430	3.253,44	
3.2.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL_5X	m²	260,60	31,550	8.221,90	260,600	8.221,930	8.221,90	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTÃO 2013/2016



### 1a. MEDIÇÃO

PERÍODO: 30/06/2015 Á 30/07/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

ORDEM DE SERVIÇO: 22/06/2015

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOAVA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

Prazo: 240 dias

CONTRATO Nº. 017/2015

CONTRATADA: M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

FISCAIS: ANOY RODRIGO SELHOIST ESILVA

CAUJER: A3775-A

PERÍODO MEDIDO: 30,00

Item	DESCRIÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	PLANILHA CONTRATADA			1ª medição			EXECUTADO ACUMULADO ATUAL			
		UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL	QTDE	VALOR EXECUTADO	QTDE	VALOR ACUMULADO	QTDE A EXECUTAR	VALOR A EXECUTAR
3.2.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	34,30	516,418	17.713,14	34,300	17.713,140	34,300	17.713,14		
3.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA	m²	72,00	8,522	613,55	72,000	613,580	72,000	613,55		
<b>SUBTOTAL</b>					<b>30.979,94</b>		<b>30.979,98</b>		<b>30.979,94</b>		
<b>04</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>										
4.1.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m²	185,50	31,550	5.852,50					185,50	5.852,50
4.1.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	18,00	516,418	9.295,52					18,00	9.295,52
4.2.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	m²	110,00	31,550	3.470,50					110,00	3.470,50
4.2.2	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPRA USINADO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	7,50	516,418	3.873,14					7,50	3.873,14
4.3.1	Laje pré-moldada treçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	88,60	89,539	7.933,17					88,60	7.933,17
<b>SUBTOTAL</b>					<b>30.424,83</b>						<b>30.424,83</b>
<b>5</b>	<b>VEDAÇÃO INTERNA E EXTERNA</b>										
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (9X19X24) CM E=0,00	m²	331,00	51,242	16.961,10					331,00	16.961,10
5.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (9X19X24) CM E=0,19	m²	183,00	101,022	18.487,04					183,00	18.487,04
5.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (4X9X17) CM E=0,04	m²	28,00	60,876	1.704,51					28,00	1.704,51
5.4	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (40X40X7cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1.3 ANTI-CHUVA	m²	6,00	116,241	697,45					6,00	697,45
5.5	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1.3 ANTI-CHUVA	m²	148,10	116,241	17.215,29					148,10	17.215,29
<b>SUBTOTAL</b>					<b>55.065,39</b>						<b>55.065,39</b>
<b>06</b>	<b>COBERTURA</b>										
6.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 25,8 m	m²	1.114,00	125,92461	140.280,01					1.114,00	140.280,01

Eng. Empresa

Fiscal

Fiscal  
2/11



**1a. MEDIÇÃO**

PERÍODO: 30/06/2015 Á 30/07/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOAVA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

CONTRATO Nº. 017/2015

CONTRATADA: M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

ORDEM DE SERVIÇO: 22/06/2015

Prazo: 240 dias

ASSIN: AROY RODRIGO SEUJORST E SILVA

CAUIBR A31775-A

PERÍODO MEDIDO: 30,00

Item	DESCRIÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	PLANILHA CONTRATADA				1ª medição		EXECUTADO ACUMULADO ATUAL		VALOR A EXECUTAR	
		UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL	QTDE	VALOR EXECUTADO	QTDE	VALOR ACUMULADO		
6.2	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM	m²	1.114,00	35,83566	39.920,93	-	-	-	-	1.114,00	39.920,93
<b>SUBTOTAL</b>					<b>180.200,94</b>						<b>180.200,94</b>
7	<b>ESQUADRIAS</b>										
7.1	PORTA DE MADEIRA 1,00X2,10 INCLUSIVE FERRAGENS	un	2,00	595,024	1.190,05	-	-	-	-	2,00	1.190,05
7.2	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10 INCLUSIVE FERRAGENS	un	1,00	472,973	472,97	-	-	-	-	1,00	472,97
7.3	PORTA DE MADEIRA BANHEIRO 0,60M	un	4,00	434,289	1.737,16	-	-	-	-	4,00	1.737,16
7.4	PORTA DE MADEIRA BANHEIRO 0,80M	un	2,00	453,281	906,56	-	-	-	-	2,00	906,56
<b>SUBTOTAL</b>					<b>4.306,74</b>						<b>4.306,74</b>
8	<b>REVESTIMENTOS</b>										
8.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	960,10	5,047980	4.846,57	-	-	-	-	960,10	4.846,57
8.2	S/PENEIRAR TRACO 1,3 ESP =5mm P/ PAREDE	m²	409,10	23,590560	9.650,90	-	-	-	-	409,10	9.650,90
8.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1,7	m²	551,00	13,619550	7.504,37	-	-	-	-	551,00	7.504,37
8.4	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA	m²	328,00	35,023485	11.487,70	-	-	-	-	328,00	11.487,70
8.5	REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDES PEI IV 20X20CM	m²	81,10	68,964895	5.594,67	-	-	-	-	81,10	5.594,67
<b>SUBTOTAL</b>					<b>39.084,21</b>					<b>2.329,30</b>	<b>39.084,21</b>
9	<b>PISOS</b>										
9.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m²	633,20	502,386465	318.111,11	-	-	-	-	633,20	318.111,11
9.2	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1,4	m²	633,20	53,016285	33.569,91	-	-	-	-	633,20	33.569,91
9.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS POLIMENTO (INTERNO)	m²	195,40	96,086550	18.775,31	-	-	-	-	195,40	18.775,31
9.4	JUNTA DE RETRAÇÃO FERRADA COM DISCO ADAMANTADO	m²	627,05	10,020990	6.283,66	-	-	-	-	627,05	6.283,66



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTÃO 2013/2016

Projeto de Instalação nº

### 1a. MEDIÇÃO

PERÍODO: 30/06/2015 À 30/07/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

ORDEM DE SERVIÇO: 22/06/2015

Prazo: 240 dias

FISCAL: AROZ RODRIGO SCHIMOST E SILVA

CAUIRE ASSIS-A

CONTRATO Nº. 017/2015  
CONTRATADA: M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

PERÍODO MEDIDO: 30,00

Item	DESCRIÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL	1ª medição		EXECUTADO ACUMULADO ATUAL		
						VALOR EXECUTADO	QTDE	VALOR ACUMULADO	QTDE A EXECUTAR	VALOR A EXECUTAR
9.5	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V.33X33C	m²	62,50	50,478860	3.342,41	-	-	-	62,50	3.342,41
<b>SUBTOTAL</b>					<b>380.082,40</b>					<b>380.082,40</b>
10	<b>PINTURA</b>									
10.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO	m²	847,20	2,62395	2.223,01	-	-	-	847,20	2.223,01
10.2	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRILICA	m	360,00	9,14634	3.292,68	-	-	-	360,00	3.292,68
10.3	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE COM APLICAÇÃO 2 MAOS	m²	88,60	9,59616	850,22	-	-	-	88,60	850,22
10.4	ESMALTE SINTETICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CREVOLVER	m²	1.114,00	16,29348	18.150,94	-	-	-	1.114,00	18.150,94
10.5	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVOLVER	m²	1.114,00	8,02179	8.936,27	-	-	-	1.114,00	8.936,27
10.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO 2 DEMAOS DE TINTA ACRILICA	m²	847,20	17,84286	15.116,47	-	-	-	847,20	15.116,47
10.7	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	m²	480,00	11,54538	5.541,78	-	-	-	480,00	5.541,78
10.8	PINTURA EM TINTA PVA LATEX 2 DEMAOS	m²	476,00	11,72031	5.578,87	-	-	-	476,00	5.578,87
<b>SUBTOTAL</b>					<b>69.690,24</b>					<b>69.690,24</b>
11	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>									
11.1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOL SA ROSCA 20MM 1/2"	UN	4,00	11,870	47,48	-	-	-	4,00	47,48
11.2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA ROSCA 25MM 3/4"	UN	12,00	14,069	168,83	-	-	-	12,00	168,83
11.3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOL SA ROSCA 32MM 1"	UN	4,00	22,553	90,21	-	-	-	4,00	90,21
11.4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA ROSCA 50MM 1 1/2"	UN	4,00	31,000	124,00	-	-	-	4,00	124,00
11.5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50MM-40MM	UN	2,00	2,337	4,67	-	-	-	2,00	4,67
11.6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40MM-25MM	UN	2,00	0,612	1,22	-	-	-	2,00	1,22
11.7	CAIXA DE ÁGUA FIBRA DE VIDRO CAP 3000 LITROS	UN	1,00	1.639,032	1.639,03	-	-	-	1,00	1.639,03
11.8	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO	UN	10,00	6,385	63,85	-	-	-	10,00	63,85

*[Handwritten signature]*

Eng. Empresa

Fiscal

Fiscal 4/11





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTÃO 2013/2016

Prof. Dr. Ruy de Azevedo, 147  
Cidade de Rondolândia - Mato Grosso



1a. MEDIÇÃO

PERÍODO: 30/06/2015 A 30/07/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

ORDEM DE SERVIÇO: 22/06/2015

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

Prazo: 240 dias

CONTRATO Nº 017/2015

FISCAL: AROB RODRIGUES SILVA

CAUIER 23719-A

PERÍODO MEDIDO: 30,00

Item	DESCRIÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	PLANILHA CONTRATADA			1ª medição		EXECUTADO ACUMULADO ATUAL		
		UND	QTDE	UNITARIO	VALOR EXECUTADO	QTDE	VALOR ACUMULADO	QTDE A EXECUTAR	VALOR A EXECUTAR
11.9	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	UN	3,00	15,644	46,93	-	-	3,00	46,93
11.10	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UN	2,00	42,108	84,22	-	-	2,00	84,22
11.11	JOELHO 90º SOLDADAVEL 25MM	UN	11,00	6,310	69,41	-	-	11,00	69,41
11.12	JOELHO 90º SOLDADAVEL 32MM	UN	6,00	7,135	42,81	-	-	6,00	42,81
11.13	JOELHO 90º SOLDADAVEL 50MM	UN	8,00	11,358	90,86	-	-	8,00	90,86
11.14	JOELHO 90º SOLDADAVEL COM BUCHA LATÃO 20MM 1/2"	UN	2,00	8,222	16,44	-	-	2,00	16,44
11.15	JOELHO 90º DE REDUÇÃO 90º SOL DAVEL 32MM - 25MM	UN	4,00	8,222	32,89	-	-	4,00	32,89
11.16	JOELHO 90º DE REDUÇÃO 90º SOL DAVEL 50MM - 32MM	UN	16,00	7,072	113,15	-	-	16,00	113,15
11.17	LUVA DE REDUÇÃO SOLDADAVEL 40MM - 32MM	UN	4,00	2,899	11,60	-	-	4,00	11,60
11.18	LUVA DE REDUÇÃO SOLDADAVEL 50MM - 20MM	UN	2,00	6,597	13,19	-	-	2,00	13,19
11.19	LUVA SOLDADAVEL 32MM	UN	4,00	8,497	33,99	-	-	4,00	33,99
11.20	LUVA SOLDADAVEL 50MM	UN	8,00	4,698	37,58	-	-	8,00	37,58
11.21	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPIA CROMADA 1"	UN	2,00	76,557	153,11	-	-	2,00	153,11
11.22	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPIA CROMADA 1 1/2"	UN	2,00	113,242	226,48	-	-	2,00	226,48
11.23	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPIA CROMADA 1/2"	UN	2,00	60,376	120,75	-	-	2,00	120,75
11.24	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPIA CROMADA 3/4"	UN	2,00	65,849	131,70	-	-	2,00	131,70
11.25	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPIA CROMADA 3/4"	UN	8,00	62,975	503,80	-	-	8,00	503,80
11.26	TE 90º SOLDADAVEL 25MM	UN	5,00	7,147	35,74	-	-	5,00	35,74
11.27	TE 90º SOLDADAVEL 40MM	UN	8,00	7,147	57,18	-	-	8,00	57,18
11.28	TE 90º SOLDADAVEL 50MM	UN	4,00	18,143	72,57	-	-	4,00	72,57
11.29	TE DE REDUCAO 90º SOLDADAVEL 32MM - 25MM	UN	4,00	12,358	49,43	-	-	4,00	49,43
11.30	TE DE REDUCAO 90º SOLDADAVEL 50MM - 40MM	UN	2,00	28,201	56,40	-	-	2,00	56,40
11.31	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO 1 1/2"	UN	8,00	14,907	119,26	-	-	8,00	119,26
11.32	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC D=3/4"	UN	1,00	63,037	63,04	-	-	1,00	63,04
11.33	TUBO PVC RIGIDO SOLDADAVEL 20MM	UN	27,00	13,445	363,02	-	-	27,00	363,02
11.34	TUBO PVC RIGIDO SOLDADAVEL 25MM	UN	38,00	15,931	605,38	-	-	38,00	605,38
11.35	TUBO PVC RIGIDO SOLDADAVEL 32MM	UN	28,00	21,454	600,71	-	-	28,00	600,71
11.36	TUBO PVC RIGIDO SOLDADAVEL 40MM	UN	14,00	26,627	372,78	-	-	14,00	372,78
11.37	TUBO PVC RIGIDO SOLDADAVEL 50MM	UN	36,00	31,462	1.132,63	-	-	36,00	1.132,63
11.38	UNIAO SOLDADAVEL 20MM	UN	6,00	4,911	29,47	-	-	6,00	29,47
11.39	UNIAO SOLDADAVEL 50MM	UN	2,00	22,928	45,86	-	-	2,00	45,86
11.40	VASO SANITARIO PARA DEFICIENTES FISICOS PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,00	226,634	453,27	-	-	2,00	453,27
11.41	VASO SANITARIO SIFONADO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	4,00	226,634	906,54	-	-	4,00	906,54

Eng. Empresa

Fiscal

Fiscal  
5/11



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTÃO 2013/2016

Secretaria de Administração  
Rua: Brasil, 11 - Fone: (65) 3311-1000



**1a. MEDIÇÃO**

PERÍODO: 30/06/2015 A 30/07/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

ORDEM DE SERVIÇO: 22/06/2015

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOAZA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

Prazo: 240 dias

CONTRATO Nº: 017/2015  
CONTRATADA: M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

RSCNS: ANGE RODRIGO SEQUINISTE SILVA  
PERÍODO MEDIDO: 30,00

CAUIR: A37175-A

Item	DESCRIÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	PLANILHA CONTRATADA				1ª medição		EXECUTADO ACUMULADO ATUAL		
		UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL	VALOR EXECUTADO	QTDE	VALOR ACUMULADO	QTDE A EXECUTAR	VALOR A EXECUTAR
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>8.831,48</b>				<b>314,00</b>	<b>8.831,48</b>
12.1	BUGA DE REDUÇÃO LONGA 50MM	UN	5,00	3.448	17,25	-	-	-	5,00	17,25
12.2	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SIFONADA (60X60)CM	UN	4,00	137,782	551,13	-	-	-	4,00	551,13
12.3	CAIXA SIFONADA (100X100X50)MM	UN	6,00	40,571	243,43	-	-	-	6,00	243,43
12.4	CAIXA SIFONADA (150X150X50)MM	UN	4,00	41,196	164,78	-	-	-	4,00	164,78
12.5	CURVA 90º CURTA 40MM	UN	14,00	7,210	100,94	-	-	-	14,00	100,94
12.6	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO D=2,50XH12	UN	1,00	1.281,075	1.281,08	-	-	-	1,00	1.281,08
12.7	JOELHO 45º 40MM	UN	3,00	9,496	28,49	-	-	-	3,00	28,49
12.8	JOELHO 45º 50MM	UN	6,00	11,233	67,40	-	-	-	6,00	67,40
12.9	JOELHO 90º 100MM	UN	7,00	20,867	146,07	-	-	-	7,00	146,07
12.10	JOELHO 90º COM ANEL P/ESGOTO SEC. 40MM	UN	10,00	9,321	93,21	-	-	-	10,00	93,21
12.11	JUNÇÃO SIMPLES 100MM 100MM	UN	5,00	28,326	141,63	-	-	-	5,00	141,63
12.12	JUNÇÃO SIMPLES 100MM- 50MM	UN	6,00	22,291	133,75	-	-	-	6,00	133,75
12.13	JUNÇÃO SIMPLES 50MM- 50MM	UN	8,00	13,819	110,55	-	-	-	8,00	110,55
12.14	SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATORIO 1"- 1,12"	UN	9,00	19,892	179,03	-	-	-	9,00	179,03
12.15	SUMIDOURO EM ALVENARIA D=2,30XH=6	UN	1,00	1.450,307	1.450,31	-	-	-	1,00	1.450,31
12.16	TE SANITARIO 100MM - 50MM	UN	1,00	34,998	35,00	-	-	-	1,00	35,00
12.17	TUBO PVC PONTA E BOLSA C/ VIROLA - 50MM	M	3,00	29,351	88,05	-	-	-	3,00	88,05
12.18	TUBO RIGIDO C/PONTA LISA 100MM	M	35,00	46,891	1.640,82	-	-	-	35,00	1.640,82
12.19	TUBO RIGIDO C/PONTA LISA 40MM	M	20,00	23,778	475,56	-	-	-	20,00	475,56
12.20	TUBO RIGIDO C/PONTA LISA 50MM	M	17,00	32,087	545,48	-	-	-	17,00	545,48
12.21	VALVULA PARA LAVATORIO E TANQUE 1"	UN	9,00	5,173	46,56	-	-	-	9,00	46,56
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>7.540,52</b>					<b>7.540,52</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>									
13.1	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24	m	72,00	63,226	4.552,17	-	-	-	72,00	4.552,17
13.2	TUBO DE QUEDA AGUA PLUVIAL DN 150MM	m	20,00	32,937	658,74	-	-	-	20,00	658,74
13.3	JOELHO PVC 90º D=150MM TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	4,00	22,066	88,26	-	-	-	4,00	88,26
13.4	RALO HEMISFERICO TIPO ABACAXI COM TELA DE AÇO COM FUNIL DE SAIDA CONICO	UN	4,00	94,326	377,30	-	-	-	4,00	377,30

*(Handwritten signature)*

Eng. Empresa

Fiscal

Fiscal

6/11



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTÃO 2013/2016



**1a. MEDIÇÃO** **PERÍODO:** 30/06/2015 Á 30/07/2015

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOAVA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

ORDEM DE SERVIÇO: 22/06/2015

Prazo: 240 dias

FISCAIS: ARIQI RODRIGO SELHOIST E SILVA

CAUVER A37175 A

CONTRATO Nº. 017/2015

CONTRATADA: M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

PERÍODO MEDIDO: 30,00

Item	DESCRIÇÃO / DISCRIMINAÇÃO	PLANILHA CONTRATADA			1ª medição			EXECUTADO ACUMULADO ATUAL		
		UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL	QTDE	VALOR EXECUTADO	VALOR ACUMULADO	QTDE A EXECUTAR	VALOR A EXECUTAR
13.5	CANALETA DE CONCRETO COM TAMPA REMOVIVEL EM CHAPA DE ACO (25X25X25)M	M	72,00	201,457	14.504,90	-	-	-	72,00	14.504,90
<b>SUBTOTAL</b>					<b>20.181,37</b>					<b>20.181,37</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS</b>									
14.1	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO T DE 3/4", INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	5,00	19.7046150	98,52	-	-	-	5,00	98,52
14.2	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO L DE 3/4", INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	5,00	17.8553550	89,28	-	-	-	5,00	89,28
14.3	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO TA DE 3/4", INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	4,00	30.9626100	123,85	-	-	-	4,00	123,85
14.4	CONDULETE EM ALUMINIO TIPO XA DE 3/4", INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	28.1262450	28,13	-	-	-	1,00	28,13
14.5	CAIXA DE PVC 4X2" INCLUSIVE ESPELHO	UN	16,00	3.4111350	54,58	-	-	-	16,00	54,58
14.6	CAIXA DE PVC OCTOGONAL 4X4"	UN	7,00	9.7211100	68,05	-	-	-	7,00	68,05
14.7	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 2.5MM2	m	190,00	3.1737300	603,01	-	-	-	190,00	603,01
14.8	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 4MM2	m	820,00	4.6606350	3.821,72	-	-	-	820,00	3.821,72
14.9	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 16MM2	m	14,00	11.2205100	157,09	-	-	-	14,00	157,09
14.10	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR PVC 750V 35MM2	m	41,00	22.1286450	907,27	-	-	-	41,00	907,27
14.11	TOMADA 2P+T EMBUTIR 10 A COMPLETA	UN	2,00	12.8198700	25,64	-	-	-	2,00	25,64
14.12	TOMADA 2P+T P/ PISO 10 A COMPLETA	UN	1,00	12.8198700	12,82	-	-	-	1,00	12,82
14.13	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	7,00	10.6457400	74,52	-	-	-	7,00	74,52
14.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00	12.7074150	63,54	-	-	-	5,00	63,54
14.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	8,00	59.4637050	475,71	-	-	-	8,00	475,71
14.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00	59.4637050	118,93	-	-	-	2,00	118,93
14.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	1,00	325.4197800	325,42	-	-	-	1,00	325,42
14.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRAO DIN(LINHA BRANCA)	UN	1,00	510.5457000	510,55	-	-	-	1,00	510,55
14.19	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL DR. 125A IN 30MA	UN	1,00	217.2880500	217,29	-	-	-	1,00	217,29